



EDITAL 005/2024 – MONITORIA – FACULDADE ATENAS SORRISO-MT

O Diretor-Geral da Faculdade Atenas Sorriso, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital referente às inscrições para o processo seletivo de discentes do curso de Medicina para o Programa de Monitoria nas disciplinas de Bases Morfofuncionais I e II, e Interação Comunitária I e II, objetivando o cumprimento de atividades complementares, regendo-se a seleção pelas regras e condições contidas no presente Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS E DO PERÍODO DE MONITORIA

Art. 1º. A Faculdade Atenas Sorriso torna público que está oferecendo vagas para formação de cadastro de reservas para monitoria das disciplinas de Bases Morfofuncionais I e II, e Interação Comunitária I e II conforme atividades constantes no **QUADRO 1**, a saber:

QUADRO 1 – Vagas e jornada de atividades de monitoria.

Nº	Cargo	Quantidade	
		Vagas	Horas semanais
1	Monitor de Bases Morfofuncionais I e II	2 (duas)	05 (cinco)
2	Monitor de Interação Comunitária I e II	1 (uma)	05 (cinco)

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

Art. 2º. O papel do monitor é de conduzir e liderar os estudos. Além de líder de equipe, o monitor deverá ter conhecimentos específicos na área de monitoria, pois terá o dever de auxiliar os alunos durante os estudos nas dependências da faculdade.

Art. 3º. O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos aprovados, seguindo a ordem crescente de classificação, até o limite de vagas disponibilizadas. O cadastro reserva será constituído pelos demais candidatos classificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição para o processo seletivo dos monitores deverá ser requerida, pelo aluno interessado por meio do Portal do aluno, via requerimento *on-line*, opção “outro tipo de requerimento” entre os dias 05/08/2024 a 09/08/2024.

Parágrafo único. O candidato que não estiver devidamente matriculado no segundo semestre letivo de 2024 (2º/2024) até a data limite para a inscrição, não participará do processo seletivo.

Art. 5º. Para efetivação da inscrição, será necessário anexar, no requerimento, a ficha de inscrição (**Anexo A**), devidamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição



validada.

Art. 6º. É vedada qualquer outra espécie de inscrição que não a permitida neste Edital, sendo inválido qualquer outro meio de que se pretenda fazer, inclusive sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Parágrafo único. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma opção que conste no **QUADRO 1**, desde que especifique na ficha de inscrição (**Anexo A**) as disciplinas de interesse, obedecendo aos requisitos descritos no Art. 9º do presente Edital.

Art. 7º. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos e na tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

Art. 8º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido aos critérios de seleção contidos neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 9º. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Medicina da Faculdade Atenas para concorrer às vagas existentes e cadastro reserva para monitor das disciplinas indicadas no **QUADRO 1**;
- II. ter disponibilidade no período noturno para exercer as atividades de monitoria, seguindo a carga horária discriminada no **QUADRO 1**, conforme necessidade da instituição;
- III. ter obtido frequência e média igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas escolhidas no **QUADRO 1**, nos semestres que antecederam o presente edital;
- IV. não possuir nenhuma dependência nas disciplinas cursadas;
- V. não ter sofrido nenhuma das penalidades disciplinares colacionadas no Regimento desta IES.

Art. 10. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem todas as condições especificadas neste Edital.

Art. 11. A inexatidão de qualquer informação prestada, apurada em qualquer tempo, ou a omissão no cumprimento dos requisitos deste Edital, implicará na exclusão sumária da vaga de Monitor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12. A seleção compõe-se de três fases distintas, todas de caráter eliminatório.



Art. 13. A primeira fase será constituída de exame do Histórico Escolar (HE) atualizado, através do qual se observará o rendimento e frequência do candidato, conforme a cláusula terceira deste Edital.

Parágrafo 1º. A nota do Exame do Histórico Escolar (HE) será calculada por meio da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

Parágrafo 2º. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na primeira fase será feita no quadro de avisos da recepção do setor administrativo e por meio das redes sociais da IES.

Art. 14. A segunda fase será constituída de Provas Escritas (PE)–que avaliarão conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades de monitoria.

Parágrafo 1º. Cada prova será composta de 40 (quarenta) questões e valerá 100 (cem) pontos.

Parágrafo 2º. Os conteúdos programáticos de cada prova estão disponibilizados nos **anexos B e C** deste Edital.

Parágrafo 3º. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final da prova escrita (PE) menor que 60% (sessenta por cento).

Parágrafo 4º. A correção das provas escritas se dará pelos docentes-orientadores e homologada pelo coordenador do curso de Medicina.

Parágrafo 5º. A divulgação dos nomes daqueles classificados será feita no quadro de avisos da recepção do setor administrativo e por meio das redes sociais da IES.

Art. 15. A terceira fase será constituída de avaliação psicológica mediante realização de entrevista e testes psicológicos que avaliem o perfil de aptidão necessária ao desempenho das atividades do monitor, que serão realizados no dia 12/08/2024, no período noturno.

Parágrafo 1º. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Profissional (NAPP), através de seus psicólogos, será responsável pela realização da terceira fase.

Parágrafo 2º. Serão eliminados os candidatos considerados inaptos ou que não comparecem no dia e horário estipulado para a realização dos testes.

Parágrafo 3º. O resultado do teste psicológico, juntamente com o resultado final, será divulgado no quadro de avisos da recepção do setor administrativo e por meio das redes sociais da IES, na data que se encontra no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 16. A prova escrita (PE) será aplicada, presencialmente, no dia 14 de agosto de 2024, nas dependências desta IES, conforme horários discriminados no **QUADRO 2**. A PE terá duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas.



QUADRO 2 – Datas e horários de realização da prova escrita.

Disciplina	Data	Horário
Bases Morfofuncionais I e II	14/08/2024	18h00min às 22h00min
Interação Comunitária I e II	14/08/2024	18h00min às 22h00min

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

Art. 17. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique.

Parágrafo único. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

Parágrafo primeiro. O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

Parágrafo segundo. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 19. A IES fornecerá caneta esferográfica de tinta azul, não sendo permitido o uso de lápis preto e borracha.

Art. 20. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 21. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos a este Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. apresentar-se às provas após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- II. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- III. não apresentar documento que bem o identifique;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma 1 (hora) do início das provas;
- VI. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VIII. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;



- IX. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- X. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 23. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, mochilas, livros, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no inciso IX do artigo anterior, deverão permanecer na frente junto ao quadro negro ou lacrados em sacos plásticos de acordo com orientação da comissão de monitoria.

Parágrafo primeiro. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, e permanecerão junto ao quadro negro ou lacrados em sacos plásticos, de acordo com orientação de monitoria.

Parágrafo segundo. Os pertences pessoais, se lacrados, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Faculdade Atenas Sorriso não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Art. 24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

Art. 25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 26. A classificação dos candidatos não eliminados será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final da seleção (NF), a ser calculada, conforme a fórmula a seguir: **$NF = (40 * HE + 60 * PE) / 100$** . onde:

- I. NF = Nota Final da Seleção calculada pela média ponderada de HE e PE;
- II. HE = Nota da Média do Histórico Escolar (Peso 40);
- III. PE = Nota Final da Prova Escrita (Peso 60).

Art. 27. Em caso de empate na nota final, a classificação será definida conforme os seguintes critérios, de acordo com a ordem a seguir:

- I – maior nota final nas provas escritas (PE);
- II – maior aproveitamento escolar apresentado no Histórico Escolar (HE);
- III – idade (mais velho).



Parágrafo único. A aprovação e classificação no presente processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Art. 28. Caberá recurso somente contra os resultados das avaliações escritas.

Art. 29. Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados da avaliação escrita deverão fazê-lo de forma fundamentada e/ou sobre erro na contagem de pontos, no prazo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado, devendo o mesmo ser encaminhado à coordenação do curso de Medicina, sendo irrecorríveis as decisões.

Art. 30. Para interposição de recursos da avaliação escrita, o candidato deverá indicar as questões a serem recorridas, bem como a fundamentação.

Art. 31. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Acadêmica da Faculdade Atenas Sorriso através de requerimento *on-line*.

Art. 32. Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

Art. 33. O candidato aprovado para o cadastro de reserva que for convocado e não apresentar para ser nomeado no prazo de 3 (três) dias, será eliminado, ficando a coordenação do curso de Medicina autorizada a convocar o candidato seguinte na lista de classificação.

CLÁUSULA NONA – DOS MONITORES

Art. 34. O candidato aprovado para as vagas disponíveis, e classificado para o cadastro de reserva, uma vez convocado e nomeado, deverá:

- I. executar o plano de atividades de monitoria apresentado; II – cumprir a carga horária semanal estabelecida;
- II. apresentar relatório diário de atividades de monitoria;
- III. participar e ser aprovado nos treinamentos que serão oferecidos, sob pena de não poder assumir a vaga.

Art. 35. A Faculdade Atenas Sorriso poderá conceder bolsa remunerada para o monitor selecionado durante todo o período de vigência da monitoria.

Parágrafo 1º. O pagamento terá início a partir da nomeação do candidato e assinatura do instrumento particular de admissão de monitoria com bolsas, e o valor será definida junto ao setor de estágios e convênios da Faculdade Atenas e homologado pelo Diretor Acadêmico e Diretor-Geral.



Parágrafo 2º. A bolsa de monitoria, se concedida, poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. desistência tácita do monitor ou abandono sem justificativa;
- II. a pedido fundamentado do Setor de Estágios e Convênios, coordenador do curso de Medicina, Docente-Orientador, Diretor Acadêmico e/ou Diretor-Geral;
- III. trancamento de matrícula do monitor;
- IV. penalidade disciplinar cometida pelo monitor;
- V. desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria;
- VI. VI – conclusão do curso de Medicina.

Parágrafo 3º. Em caso de cancelamento da bolsa, a vaga será preenchida por outro candidato aprovado e imediatamente classificado, de acordo com a lista de classificação contida no cadastro de reserva, estabelecida a necessidade pelo professor-orientador e o setor de estágios e convênios, homologada pelo Diretor Acadêmico e Diretor-Geral.

Art. 36. Não será permitido o acúmulo de bolsa de monitoria e/ou com outros tipos de bolsas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRONOGRAMA

Art. 37. O cronograma das etapas para o processo seletivo para monitores de Bases Morfofuncionais I e II e Interação Comunitária I e II, será de acordo com o **QUADRO 3** a seguir:

QUADRO 3 – Cronograma do Processo Seletivo para Monitores.

Etapa	Data
Inscrição dos candidatos	05/08/2024 a 09/08/2024
Convocação dos aprovados para prova escrita	12/08/2024
Realização da prova escrita	14/08/2024
Resultado da prova escrita e convocação dos aprovados para o Teste Psicológico	16/08/2024
Teste Psicológico	20/08/2024
Divulgação do resultado da seleção	22/08/2024
Homologação e posse dos Monitores	22/08/2024
Início das atividades de monitoria	26/08/2024

Fonte: elaborador pelo autor, 2024.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do curso de Medicina, juntamente com a Diretoria Acadêmica desta IES.



Art. 39. A coordenação do curso de Medicina e a Diretoria Acadêmica reservar-se-ão o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades, de acordo com a disponibilidade do número de vagas existentes ou que venham a existir.

Art. 40. Havendo ocorrência e situações não descritas neste Edital, sua solução ficará a cargo da Coordenação do Curso de Medicina, com a devida homologação do Diretor Acadêmico desta IES.

Art. 41. Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e preclusivos a todos os candidatos.

Art. 42. Não haverá atendimento fora do horário e local estabelecidos neste Edital.

Art. 43. As comunicações de caráter geral somente serão divulgadas no mural do setor de Estágio e Convênios e recepção do setor administrativo.

Art. 44. O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias, contados da data de sua publicação.

Sorriso-MT, 29 de julho de 2024.

Delander da Silva Neiva
Diretor Acadêmico – Faculdade Atenas Sorriso

Hiran Costa Rabelo
Diretor Geral – Faculdade Atenas Sorriso





ANEXO A – Ficha de Inscrição.

Nome do candidato:			
Período:		Turma:	
Inscrição na(s) disciplina(s) para processo seletivo:			
Opção(-ões)*	Disciplinas		
()	Bases Morfofuncionais I e II		
()	Interação Comunitária I e II		

* Só poderá se inscrever o aluno que tiver concluído as disciplinas com frequência e média igual ou superior a 75% (em ambas as disciplinas da opção marcada), de acordo com o **Art. 9º**.



ANEXO B – Conteúdo programático das questões da prova escrita da disciplina de Bases Morfofuncionais I e II.

I) Introdução aos conceitos básicos morfofuncionais: Princípios norteadores da embriologia humana. Folhetos embrionários e suas características. Divisão do corpo humano. Princípios da construção corpórea. Planos de delimitação e secção do corpo humano. Princípios básicos da fisiologia. Mecanismo de controle das funções orgânicas. Feedback positivo e negativo. Origem, estrutura e função da célula eucarionte. Arquitetura das membranas biológicas e suas funções. Biossinalização. Tipos de divisão celular. Armazenamento e transmissão da informação genética. Controle da expressão gênica. Estrutura e funções de lipídeos, carboidratos e glicoconjugados, aminoácidos, peptídeos e proteínas. Estrutura e função das vitaminas. Enzimas e cinética enzimática.

II) Aparelho Locomotor: Generalidades sobre os principais tecidos do corpo humano. Tipos, classificações e principais funções. Embriologia e histologia dos sistemas esquelético, articular e muscular. Anatomia macroscópica dos sistemas esquelético, articular e muscular. Tipos, classificações e principais funções. Fisiologia dos sistemas esquelético, articular e muscular. Fatores que interferem na homeostase do tecido ósseo. Junção neuromuscular. Mecanismo de contração muscular. Fatores influenciadores na força do músculo. Alterações bioquímicas dos sistemas esquelético, articular e muscular. Alterações citológicas dos sistemas esquelético, articular e muscular. Alterações genéticas dos sistemas esquelético, articular e muscular. Correlações clínicas das patologias do aparelho locomotor.

III) Sistema cardiovascular: Embriogênese dos vasos sanguíneos, linfáticos e coração. Citologia do sistema cardiovascular. Histologia do sistema cardiovascular. Sangue e seus elementos. Vasos sanguíneos e linfáticos. Coração. Anatomia macroscópica do sistema cardiovascular. Artérias, veias e vasos linfáticos. Morfologia interna e externa do coração. Fisiologia cardiovascular. Controle intrínseco e extrínseco do batimento cardíaco. Ciclo cardíaco. Circulação sistêmica e pulmonar. Circulação coronariana. Eletrocardiograma. Metabolismo de carboidratos. Metabolismo de lipídeos. Alterações bioquímicas do sistema cardiovascular. Alterações genéticas do sistema cardiovascular.

IV) Sistema respiratório: Embriogênese do sistema respiratório. Citologia do sistema respiratório. Histologia do sistema respiratório. Via de condução e via respiratória. Anatomia macroscópica do sistema respiratório. Via de condução e via respiratória. Fisiologia da respiração. Ventilação pulmonar. Espirometria. Difusão gasosa. Transporte de gases. Equilíbrio ácido-básico. Alterações bioquímicas do sistema respiratório. Alterações genéticas do sistema respiratório.

V) Sistema digestório: Embriogênese do sistema digestório. Citologia do sistema digestório. Histologia do sistema digestório. Cavidade bucal. Faringe. Esôfago.



Trato gastrointestinal. Anatomia macroscópica do sistema digestório. Cavidade bucal e componentes. Faringe. Esôfago. Trato gastrointestinal. Glândulas anexas. Circulação Portal. Fisiologia do sistema digestório. Digestão mecânica e química na boca. Mecanismo de deglutição. Digestão mecânica e química no estômago. Digestão mecânica e química no intestino delgado e grosso. Absorção de nutrientes. Fisiologia hepática. Metabolismo do etanol. Alterações bioquímicas do sistema digestório. Alterações genéticas do sistema digestório.



ANEXO C – Conteúdo programático das questões da prova escrita da disciplina de Interação Comunitária I e II.

I) Processo Saúde X Doença: Conceito de saúde. Necessidades de saúde. Processo Saúde X Doença. Níveis de Atenção (prevenção, promoção e recuperação da saúde). Determinantes Sociais. História Clínica. Relação médico-paciente. Tipos de paciente e técnica de entrevista. Sistema Locomotor.

II) Sistema de Saúde: Evolução histórica da Saúde Pública no Brasil. Políticas de Saúde Pública. Mudanças dos modelos assistenciais em saúde no Brasil. Surgimento do SUS. Diretrizes e princípios do SUS. Níveis de saúde.

III) Atenção Primária à Saúde: Conceito, características. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Organização, características, composição, atribuição e funcionamento. Trabalho em equipe na Estratégia Saúde Família. Realizar atividades coletivas na comunidade/famílias.

IV) Medicina na Atenção Primária de Saúde e a Saúde Coletiva: Avaliação do estado nutricional – antropometria. Sinais Vitais – P.A, pulso, temperatura e frequência respiratória. Realização de procedimentos – biossegurança e glicemia capilar. Medicina na Atenção Primária. Saúde Coletiva X Saúde Pública. Planejamento do processo de trabalho de saúde na comunidade. Avaliação do trabalho em saúde comunitária.

V) Atenção Primária à Saúde: Programa nacional de imunização. Calendário nacional criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Imunidade ativa e passiva. Tipos de vacinas. Contraindicações e efeitos colaterais. Técnicas de administração (SC, ID, IM, EV). Vias de administração medicamentosa. Atenção à saúde da criança. Visita domiciliar para a família do recém-nascido. Triagem neonatal – teste do pezinho. A primeira consulta. Vacinas. Situações de risco e vulnerabilidade à saúde do recém-nascido. Prevenção de acidentes domésticos. Crescimento e desenvolvimento. Avaliação nutricional e antropométrica da criança (peso, perímetro cefálico, perímetro torácico, perímetro abdominal, altura, escore Z). Fases do desenvolvimento infantil 0 a 10 anos. Aleitamento materno. Fisiologia da lactação e componentes do leite materno. Vantagens e fragilidades. Contraindicações. Técnicas da amamentação. Principais complicações. Aspectos legais. Alimentação saudável – 10 passos para alimentação saudável para crianças. Laboratório de prática profissional. Exame físico infantil. História clínica – anamnese e elaboração plano de cuidados. Avaliação do estado mental. Aspecto geral e comportamento. Fala e linguagem. Humor. Pensamentos e percepções. Funções cognitivas. Laboratório de prática profissional. Ectoscopia. Inspeção geral. Aparência geral. Postura. Fácies. Mucosa ocular. Mucosa oral. Pele. Anexos. Tela subcutânea. Biótipo. Marcha. Laboratório de prática profissional. Exame físico geral e específico (tórax/mamas – pulmão e cardiológico). Curativos. Técnicas de curativo – feridas limpas/sujas; aberto oclusivo.



VI) Área do cuidado às necessidades coletivas de saúde: Diagnóstico de situação de saúde (territorialização). Identificar as necessidades de saúde coletivas. Prática ciclo de vida e genograma. Elaborar planos de intervenção.

VII) Área da organização e gestão do trabalho em serviços de saúde: Trabalho em equipe. Organizar e elaborar o trabalho em saúde. Planejar o processo de trabalho junto à equipe. Avaliar o trabalho em saúde.